

## **Vivências dos homens autores de violência contra as mulheres: uma perspectiva interseccional**

Victor dos Santos Valadares<sup>1</sup> y Valeska Maria Zanello de Loyola<sup>2</sup>

<sup>1,2</sup>*Universidade de Brasília*

---

O presente estudo buscou compreender as vivências dos homens autores de violência doméstica (HAV) em relação às violências cometidas contra mulheres, à luz da Lei Maria da Penha (LMP) e dos aspectos intersecionais envolvendo masculinidades e raça. Foi realizada pesquisa qualitativa a partir de entrevistas com seis homens negros e quatro homens brancos. A partir da análise de conteúdo, foram identificadas quatro categorias: 1) Implicações no(s) ato(s) violento(s); 2) Relação com a LMP; 3) Emocionalidades envolvidas decorrentes (do medo) da publicização da violência; 4) Ser homem e Interseccionalidades. Os HAV negaram a violência e não perceberam relação entre violência e identificação racial. Ressalta-se a importância de construir intervenções e leituras considerando as contradições vivenciadas pelos HAV.

*Palavras-chave:* Masculinidades; Lei maria da Penha; Interseccionalidade; Violência contra as mulheres

### **Experiencias de hombres perpetradores de violencia contra la mujer: una perspectiva interseccional**

El presente estudio se esforzó por comprender las experiencias de hombres agresores culpables de violencia intrafamiliar (HAV) en relación con la(s) violencia(s) ejercida(s) contra la(s) mujer(es), a la luz de la Ley María de la Penha (LMP) y aspectos interseccionales que envuelven masculinidades y raza. La investigación cualitativa se realizó a partir de entrevistas con seis hombres negros y cuatro hombres blancos. A partir del análisis de contenido, se identificaron cuatro categorías: 1) Implicaciones en el(los) acto(s) violento(s); 2) Relación con la LMP; 3) Emociones involucradas derivadas (del miedo) de la publicidad de la violencia; 4) Ser hombre e interseccionalidades. Los HAV negaron la violencia y no percibieron una relación entre la violencia y la identificación racial. Se destaca la importancia de organizar intervenciones y lecturas considerando las contradicciones vividas por los HAV.

*Palabras clave:* masculinidades; Ley María de la Penha; interseccionalidad; la violencia contra las mujeres

Victor dos Santos Valadares  <https://orcid.org/0000-0001-7083-1465>

Valeska Maria Zanello de Loyola  <https://orcid.org/0000-0002-2531-5581>

Toda a correspondência relativa a este artigo deve ser enviada para Victor dos Santos Valadares.  
Email: vsantos.valadares@gmail.com



<https://doi.org/10.18800/psico.202601.006>

### **Experiences of male perpetrators of violence against women: an intersectional perspective**

The present study sought to understand the experiences of men perpetrators of domestic violence (MAV) in relation to violence committed against women, in light of the Maria da Penha Law (MPL) and intersectional aspects involving masculinities and race. Qualitative research was carried out from interviews with six black men and four white men. From the content analysis, four categories were identified: 1) Implications in the violent act(s); 2) Relationship with the MPL; 3) Fear of publicizing the acts of violence; 4) Being a man and intersectionality. The HAVs denied violence and did not perceive a relationship between violence and racial identification. The importance of building interventions and readings considering the contradictions experienced by MAV is highlighted.

*Keywords:* masculinities; Maria da Penha Law; intersectionality; violence against women

---

A violência doméstica contra as mulheres é um fenômeno complexo que vem sendo amplamente pesquisado devido a sua gravidade na conjuntura brasileira. De acordo com o Anuário de Segurança Pública 2021, houve aumento do número de feminicídios no período entre 2016 e 2020. Dentre as principais estratégias de combate à violência doméstica contra as mulheres, destaca-se a Lei 11.340/2006 - conhecida como Lei Maria da Penha (LMP). Essa Lei possibilitou avanços significativos no combate a violência contra as mulheres (Passinato, 2010; Sardenberg, 2016). Como umas das ações para proteger as mulheres, a referida lei previu o comparecimento de homens autores de violência (HAV) aos chamados “programas de reeducação e reabilitação”. As intervenções com HAV podem ser uma forma de transformar as concepções socialmente construídas de gênero, além de incentivar outras dinâmicas relacionais mais democráticas e politicamente engajadas na equidade entre homens e mulheres (Saffioti, 2015; Beiras, Bronz, 2016; Toneli, Beiras & Ried, 2017).

No contexto nacional, há diversas experiências de intervenções com HAV, entretanto, estudos apontam a necessidade dessas iniciativas se pautarem pela perspectiva feminista de gênero e pelos estudos das masculinidades (Nothaft & Beiras, 2019). As masculinidades são normas e processos que orientam as ações sociais conforme as relações de gênero em um cenário sociocultural específico (Connell & Messerschmidt, 2013; Welzer-Lang, 2001). Ou seja, não se nasce homem, “torna-se homem”, de uma determinada forma, com certas performances e emocionalidades, a depender do contexto histórico e cultural.

A socialização dos homens é marcada por violências: contra si mesmos; contra outros homens e contra as mulheres (Welzer-Lang, 2001). A socialização masculina é construída baseada na aprendizagem afetiva e comportamento da rejeição de qualquer traço reconhecidamente como feminino (Badinter, 1992). Essa aprendizagem torna-se

essencial para a consolidação de certa virilidade nos homens. A violência contra as mulheres se configuraria como uma expressão direta da misoginia, podendo haver outras expressões, dentre as quais, a mais comum, em nosso país, seria a objetificação sexual (Zanello, 2020).

No Brasil, o modelo hegemônico de masculinidade é composto por homens brancos, heterossexuais e de classe média, além disso, valores como ser trabalhador, ser provedor e ter potência sexual ativa são pilares identitários nos processos de subjetivação dos homens (Zanello, 2018). Observa-se no país a marginalização das masculinidades negras (Conrado & Ribeiro, 2017; Zanello, 2018; Pinho & Souza, 2019). Os processos de subjetivação dos homens negros são marcados, portanto, pela interação complexa entre sexismo e racismo, envolvendo além disso estereótipos raciais (Conrado & Ribeiro, 2017; Custódio, 2019; Hooks, 2004).

Nesse contexto, é fundamental compreender que as opressões de gênero e raça são estruturais e historicamente interligadas (Saffiotti, 2015; Gonzalez, 2020). Na esteira dessa compreensão, o conceito de interseccionalidades aponta como os eixos de poder e opressão se cruzam e entrecruzam complexamente, dialogando com estruturas sociais, econômicas, éticas e políticas (Crenshaw, 1994). Nessa perspectiva, o debate interseccional se estabelece como uma valiosa ferramenta de análise para investigação e intervenção nos fenômenos sociais (Collins & Bilge, 2020). Embora a importância da análise interseccional nas intervenções com HAV em casos de violência contra as mulheres esteja consolidada na literatura (Silveira & Nardi, 2014; Beiras; Nascimento; Incrocci, 2019; Fernandes Távora et al, 2020), há poucos estudos explorando este tema. Há poucas pesquisas abordando as práticas discursivas dos HAV a partir de um olhar interseccional de raça e gênero, articulando suas percepções, emocionalidades e vivências na construção das masculinidades e no exercício da violência.

O presente estudo buscou escutar e compreender como se configuram as vivências de masculinidade em HAV e sua relação com a violência cometida contra mulheres, em homens envolvidos com a LMP. Nesse sentido, investigou-se como o ato violento aparece e é

compreendido, e qual é a relação desses homens com a Lei (LMP). Ainda, buscou-se estabelecer aproximações a partir das vivências pessoais dos participantes, considerando elementos estruturantes como raça e gênero na leitura do fenômeno da violência doméstica contra as mulheres.

## **Método**

Para atingir os objetivos propostos neste artigo foi realizada pesquisa qualitativa. A pesquisa qualitativa permite interpretar as vivências e compreender os aspectos subjetivos, históricos e sociais dos participantes, considerando as ambiguidades e conflitos em suas ações e práticas discursivas (Minayo, 2012). Estudos qualitativos podem fornecer ferramentas para ações e mudança social ao permitir visualizar questões relacionadas ao gênero e à raça considerando as marginalizações, opressões e relações de poder envolvidas (Creswell & Creswell, 2018).

### ***Participantes***

Participaram desse estudo dez homens autores de violência, sendo seis homens negros e quatro homens brancos; dispostos na lista de espera de dois Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD), dentre os nove existentes no Distrito Federal. O NAFAVD é um serviço público oferecido pela Secretaria de Estado da Mulher – DF cujo objetivo é acompanhar homens autores de violência e mulheres em situação de violência no âmbito da LMP, encaminhados pelo sistema de justiça local. Dois NAFAVDs foram escolhidos por conveniência. Com a anuência de cada participante, foram encaminhados 24 HAV, dentre os quais 10 foram selecionados para o estudo. Foi utilizado como critério de seleção a autodeclaração de cor/raça/etnia, segundo os critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Foram excluídos casos de LMP que não se deram no âmbito conjugal. Inicialmente, procurou-se estabelecer

paridade racial na amostra; entretanto, diversos HAV que se autodeclararam brancos não se interessaram em participar da pesquisa.

No que se refere ao perfil dos participantes, obteve-se informações como idade, autoidentificação racial, escolaridade e situação empregatícia. Seis homens se declararam como negros; a média de idade foi de 39 anos; Cinco participantes têm ensino médio completo e 5 têm ensino superior completo ou incompleto; todos estavam empregados. Para salvaguardar o caráter confidencial do estudo, os participantes receberam nomes fictícios.

### ***Técnicas de coleta de informação***

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas. A entrevista ocorreu depois da assinatura do TCLE de cada participante. Com o propósito de investigar as vivências dos HAV dispostas nos objetivos desse estudo, as entrevistas seguiram os seguintes eixos norteadores: percepções gerais sobre a LMP; motivos que concorrem para a violência contra as mulheres; histórico do relacionamento; práticas discursivas diante da violência; formações da masculinidade e sua relação com a violência; e articulação entre masculinidade e interseccionalidades raciais.

### ***Procedimento***

Em razão da Pandemia de Covid-19, as entrevistas foram realizadas por telefone e tiveram a duração de aproximadamente 1h30min. Com o consentimento dos participantes, as entrevistas foram áudio gravadas. Em seguida, houve a transcrição do material, o qual foi lido concomitantemente por dois avaliadores independentes. Nos casos em que foi julgado que algumas questões precisavam de esclarecimento ou de aprofundamento, foi realizado um segundo contato com o participante e, no caso de aceite, houve uma entrevista complementar. Dentre os 10 participantes, 5 passaram por uma segunda etapa de entrevista para complementação das informações relacionadas ao histórico da violência.

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília (31935120.8.0000.5540), sendo observados todos os cuidados éticos. Todos os participantes foram esclarecidos sobre seus direitos enquanto colaboradores do estudo e foram informados sobre a natureza da pesquisa. Foram garantidas a confidencialidade e o sigilo das entrevistas, tanto das audiografias e das transcrições no processo de análise das informações, quanto na exposição dos resultados.

### ***Análise de dados***

A análise de dados se deu por meio de análise de conteúdo (Bardin, 2011). Após a leitura minuciosa do material, foram levantados temas e possíveis categorias de análise. Esse trabalho foi realizado pelos 2 pesquisadores, separadamente. Em seguida foi realizada a comparação entre os temas elencados por ambos e, então, a elaboração conjunta das categorias de análise.

## **Resultados e discussão**

Ao considerar a descrição das características dos HAV participantes, destaca-se a média de idade (39 anos), o grau de instrução (ensino médio completo) e a situação empregatícia (empregado). A partir da análise de conteúdo, foram identificadas 3 categorias centrais nas falas dos HAV: 1) Implicações no(s) ato(s) violento(s); 2) Relação com a LMP; 3) Emocionalidades envolvidas decorrentes (do medo) da publicização da violência; 4) Ser homem e Interseccionalidades. As categorias supracitadas serão descritas e discutidas apontando exemplos ilustrativos de falas extraídas das informações obtidas pelos HAV.

### ***Categoria 1: Implicações no ato violento***

Nesta categoria foram elencadas tanto as razões que levam um homem a cometer um ato agressivo, na perspectiva dos HAV, quanto

sua postura em assumir ou não a execução desse ato. Isso se deu em dois níveis: 1) na percepção das razões mais gerais que comumente levam um homem a cometer violência; e 2) na percepção dos motivos para a violência em seu caso específico, avaliando suas posturas e discursos envolvidos nesse contexto.

*Sobre a percepção das razões mais gerais que comumente levam um homem a cometer violência*

6 HAV citaram que as mulheres provocam o ato violento dos homens explorando características pessoais deles, tal como o des-controle. Essas falas vão ao encontro de dados apontados por outras pesquisas, as quais encontraram que HAV atribuem, em última análise, a culpa da violência cometida às mulheres a elas próprias (Oliveira & Scorsolini-Comin, 2021, Beiras et al, 2020). Ricardo (45 anos, negro, ensino médio completo), por exemplo, destacou: tem muita gente que, quando eu conto, eu falo ‘tem muita mulher que pede pra apanhar’, tipo assim, ela sabe que o extremo do cara é aquele e ela quer ver se o cara chega naquele extremo.

Em outro exemplo, Alex (43 anos, branco, ensino médio completo), articulou a reação a uma defesa identitária:

Imagina. É muito difícil para o homem. Vou colocar um exemplo: você, não sei se você é casado, mas você está discutindo com sua esposa e ela mete um tapa na sua cara, fala que você é corno...Eu quero é ver qual que é o homem que não reage! A mulher meter o tapa na sua cara, puxar uma faca para você e falar que você é corno. Entendeu? Eu quero ver quem é o homem que tem esse sangue frio para não reagir.

Alex fez uma relação semântica entre “dar um tapa”, “puxar a faca” e “chamar de corno” como ações inaceitáveis que gerariam uma reação dos homens. Um dos xingamentos mais comuns, gatilho para a passagem ao ato da violência doméstica é justamente a de “corno” (Pedrosa & Zanello, 2017), pois ele coloca em xeque a suposta onipotência masculina, evidenciando que há algo no desejo da mulher que existe para

além daquele homem. O exemplo ressalta assim uma ideia de ferida à honra e da defesa identitária. Essa defesa identitária se calca em privilégios e poder dos homens sobre as mulheres, e sua necessidade de dominá-las.

Esse dados se aproximam de outros estudos, que apontam que HAV percebem que foram convocados a agir ou a perder o controle (Garcia & Beiras, 2019). Tratar-se-ia assim de uma ação disciplinar com o objetivo de restabelecer hierarquias e as relação desiguais de poder (Machado, 2004; Saffioti, 2015). A mulher é representada como alguém que demonstra comportamentos ilógicos e irracionais. Ao justificarem sua reação, não produzem uma reflexão sobre o posicionamento das mulheres e as hierarquias de gênero. Tais defesas dificultam a elaboração de uma autocrítica por parte dos homens.

No grupo de entrevistados, 4 homens, por sua vez, apontaram fatores intrapsíquicos como desencadeadores da violência contra as mulheres sem responsabilizá-las diretamente pelo ato agressivo sofrido. Aqui, independentemente do que lhe ocorreu, foi o homem que teria “falhado” em se controlar. Paulo (26 anos, branco, ensino médio completo) apontou:

falta de autocontrole do próprio homem, porque isso para mim é uma falta de autocontrole. Mesmo que a mulher traia ou faça coisas que ele não goste, o homem tem que ter o autocontrole para não acabar perdendo a razão e partir para uma agressão física ou verbal.

Apenas um participante trouxe uma reflexão sobre o papel do machismo no ato agressivo, mas ainda assim, sem relacioná-lo diretamente à perda de controle.

#### *Já sobre a percepção dos motivos envolvidos na violência no caso denunciado*

5 homens (3 homens negros e 2 como brancos) identificaram “ciúme” como motivo principal, seja deles mesmos ou das respectivas mulheres; 4 homens relacionaram a violência a alguma questão relacionada aos filhos do casal (divergências em relação à educação dos filhos;

briga pela guarda; aumento de pensão). Apenas 1 participante não quis relatar o motivo.

Sobre os ciúmes, Paulo (26 anos, branco, ensino médio completo) relatou:

nesse relacionamento com ela, a gente sempre foi muito tranquilo, sabe? Bem aberto um com o outro, só acontecia esse tipo de coisa quando havia a bebida, nunca acontecia quando a gente estava tranquilo... eu cheguei tarde do serviço, e durante o dia ela tinha saído com a prima para fazer aquela tal de 'marquinha do bronze', aí eu cheguei tarde do serviço e ela começou a xaropar, falar um monte de coisa.

Já Cleber (34 anos, negro, ensino médio completo) destacou:

ela com um ciúme besta, dizendo que eu estava com outra, aí eu falei que não, mas ela chegou até a discutir e me agredir. Eu me defendi. Empurrei ela para ela não me bater e não me cortar de faca.

O ciúme é apontado como uma das principais motivações para a violência doméstica contra mulheres, nas falas de HAV (Amaral *et al.*, 2016; Brasileiro & Melo, 2016; Deeke *et al.*, 2009; Vasconcelos; Holanda; Albuquerque, 2016; Zancan; Wassermann; Lima, 2013). No entanto, é importante destacar o gendramento dessa emoção, a qual dialoga com pilares narcísicos identitários distintos, de forma que no caso dos homens em relação às mulheres, se configura como uma forma socialmente aceita para justificar violências e conferir a culpa a elas (Zancan; Wassermann & Lima, 2013; Zanello, 2018). Estudos apontam também que, na percepção das mulheres, a experiência ciumenta dos homens pode ser interpretada como algo natural no relacionamento e uma expressão de amor e cuidado, escamoteando assim a vivência de uma relação abusiva de vigilância e possessividade (Galeli & Antoni, 2018; Guimarães & Zanello, 2022). Essas ambiguidades e contradições na vivência do ciúme envolvendo amor/violência e cuidado/controle/poder conferem peculiaridades e complexidade ao tema, principalmente em casos de violência doméstica contra as mulheres.

*Sobre as posturas dos HAV em relação a assumir a violência cometida, descrita na denúncia de LMP*

6 homens (sendo 4 negros e 2 brancos) negaram as violências descritas no processo. Sebastião (41 anos, branco, ensino superior completo), por exemplo, narrou:

eu achei completamente inadequado, porque a confusão ocorreu, não foi com a minha ex-mulher, foi com meu filho, entendeu? Eu não xinguei ela em momento nenhum, eu não agredi fisicamente, a única coisa que eu troquei de palavra com ela foi o seguinte: “quer dizer que eu tô errado e ele tá certo?”, porque quando ele falou, sim, eu xinguei ele, eu disse “você tá agindo igual a um vagabundo. Se você virar um vagabundo, um bandido, não se preocupa com polícia não, se preocupa comigo, porque quem vai te pegar sou eu”. Lá na ocorrência diz que eu ameacei matar o menino, que eu xinguei ela de vagabunda, que eu bati nela, agredi, enfim.

Rafael (39 anos, negro, ensino médio completo), por seu turno, relatou:

porque em momento algum eu cheguei a agredir, nem encostar nela. E aí, é o seguinte, foi uma discussão no telefone que aconteceu, e aí eu falei com ela pra poder entrar na justiça pra rever a pensão; mas eu falei assim pra ela que se ela fosse na delegacia, ela ia ganhar menos do que eu pago pra ela de pensão, e aí ela ficou brava. Ela falou que ia inventar um bocado de coisa, para poder me prejudicar, entendeu? Só foi isso.

Já Cleber (34 anos, negro, ensino médio completo, empregado) trouxe o seguinte relato:

e ela com um ciúme besta, dizendo que eu estava com outra, aí eu falei que não, mas ela chegou até a discutir e me agredir. (...) Aí ela foi e botou na Maria da Penha, foi coisa dela botar de coisa de cá. Mas se ela achou que é isso, eu não posso fazer nada. Ela foi lá na ideia dos outros, os outros botando pilha para ela ir e ela foi. (...) mas eu não cheguei a agredir ela. Eu fui agredido, na verdade. Só que a lei estava mais para mulher do que para o homem, né? Ou seja, eu sou o agressor.

Dos 4 que assumiram a violência, 2 justificaram a violência cometida a partir de discursos de defesa/reação frente a agressão da mulher, enquanto os outros 2 assumiram plenamente o ato violento cometido, sem responsabilizar a mulher pelo ocorrido.

### ***Categoria 2: Relação com a Lei Maria da Penha***

Essa categoria se refere à percepção dos HAV em relação à lei 11.340/2006, LMP, envolvendo: o que sabem sobre a Lei; a percepção de sua importância; se consideram justa ou não; a avaliação da aplicabilidade a seu caso; efeitos da Lei em sua vida.

#### ***Sobre o conhecimento da Lei Maria da Penha***

Os 10 HAV participantes demonstraram ter poucas informações sobre a referida lei. Assim, 3 homens assumiram nunca ter lido a Lei e os demais relataram conhecê-la superficialmente. Exemplos: “não, eu nunca cheguei a ler sobre ela. Eu sei o que ela pode proteger e basicamente é isso”. (Caio, 29 anos, branco, ensino superior incompleto); “Eu não tenho muito entendimento não, mas pela lei que eu conheço, é uma lei boa, né? Para inibir a violência contra as mulheres” (Rafael, 39 anos, negro, ensino médio completo). Esse resultado converge com os achados do Instituto Avon/Data Popular (2013) os quais demonstraram que a maioria dos homens tem alguma noção sobre a LMP, mas poucos (19%) sabem de fato sobre ela. Independentemente da identificação racial e a despeito do grau de escolaridade, evidenciou-se no presente estudo que o conhecimento dos HAV sobre a lei é um arranjo entre suas percepções do senso comum somadas à vivência dos próprios homens com a segurança pública e com o sistema de justiça como um todo.

Apesar disso, as críticas à Lei Maria da Penha foram constantes e, mesmo após a denúncia nos termos dessa Lei, os HAV entrevistados não buscaram informações mais detalhadas sobre ela. Aparentemente, a vivência desses homens com a lei os afasta de uma percepção mais acurada sobre ela. Ou seja, criticar a LMP nessas circunstâncias serve

de obstáculo para refletir sobre si e repensar-se enquanto homem numa sociedade machista. Nesse sentido, Oliveira e Scorsolini-Comin (2021) apontam que os HAV compreendem melhor a importância da LMP após intervenções grupais em serviços especializados. Assim, é fundamental que a Lei seja abordada em intervenções com HAV, debatendo seus eixos e seu percurso histórico diante de dados estatísticos de violência contra as mulheres no Brasil.

Mesmo não conhecendo muito a Lei, e a criticando, todos os homens, com exceção de um deles, afirmaram a importância da lei, avaliando-a de forma positiva. Essa percepção se manteve independentemente da identificação racial. Nesse contexto, os HAV utilizaram recorrentemente termos como “necessário/a” e “importante” na proteção de mulheres. Dois trechos sintetizam essa compreensão: a lei é muito necessária e a gente precisa muito dessa lei no Brasil. Protege a mulher (Caio, 29 anos, branco ensino superior incompleto, empregado) e a lei é interessante. O índice de violência doméstica subiu muito e realmente é uma medida que foi necessária a ser tomada. Positivo dar ouvidos para a mulher (Gabriel, 28 anos, negro, ensino superior incompleto, empregado). Esse resultado converge com pesquisa acerca das percepções dos homens sobre a violência doméstica contra as mulheres, realizada pelo Instituto Avon/Data Popular (2013) a qual indica que a maioria (92%) dos homens em geral são a favor da LMP e 86% consideram que essa lei como um instrumento para a redução da violência doméstica contra as mulheres. Importante notar que 2 HAV sustentaram que a Lei deveria ser melhor no sentido de ter mais fiscalização e ser mais rigorosa.

Embora a maioria dos homens tenha avaliado positivamente a LMP, 6 HAV utilizaram a conjunção “mas/porém” logo em seguida para expressar suas críticas, principalmente no que se refere ao uso inadequado da lei pelas mulheres e à aplicação injusta dos operadores do direto. Como exemplos dessas construções: “sou a favor dessa lei, mas só que é o seguinte: eles também têm que investigar(...)a LMP quer ver só a parte da mulher, não quer ver a parte do homem também” (Cleber, 34 anos, negro, ensino médio completo, empregado); “Porém,

em alguns casos as mulheres estão também muito agressivas. E por outro lado elas estão se aproveitando muito da questão da lei” (Alex, 43 anos, branco, ensino médio completo, não respondeu). É frequente entre HAV a percepção de que a LMP confere privilégios injustos às mulheres em detrimento dos homens; esses dados vão ao encontro de outros estudos no tema (Garcia, 2018; Nothaft & Beiras, 2019; Garcia & Beiras, 2021; Oliveira & Scorsolini-Comin, 2021).

### *Sobre a aplicação da Lei no caso específico do HAV*

Apenas 2 participantes disseram que a Lei foi aplicada adequadamente (Caio e Mauro), enquanto 8 HAV se sentiram injustiçados. Ou seja, quando a lei é considerada de forma abstrata e genérica, 9 homens demonstraram um julgamento positivo da mesma, mas quando foi avaliada a vivência particular do HAV, 8 homens sublinharam a insatisfação com a denúncia e com o processo. Como exemplo, Rafael (negro, 39 anos, ensino médio completo) afirma: meu caso é um caso que não era pra ser aplicada essa lei, porque em momento algum eu cheguei a agredir, nem encostar nela.

As concepções de que a lei é injusta foram recorrentes, como relata Romário (68 anos, negro, ensino superior incompleto): fui muito maltratado, tratado igual um bandido. não pude falar nada na delegacia, absolutamente nada. Na hora que eu ia falar alguma coisa, eles me mandavam calar a boca. Então é uma lei totalmente maluca, a meu ver. Tais narrativas rebuscam a percepção de que os homens não se sentem ouvidos pela Justiça e de que eles não cometem a violência pela qual estão sendo processados judicialmente.

Essa conjuntura somada à concepção dos HAV de que as mulheres utilizam a justiça com má-fé, dão sustentação a percepções negativas em relação à LMP. Esses discursos de justificação da violência, de minimização do ato agressivo e culpabilização da mulher frente à violência cometida por parte dos HAV convergem com resultados de outras pesquisas (Nothaft & Beiras, 2019; Beiras et al, 2020; Oliveira & Scorsolini-Comin, 2021). Ou seja, a avaliação da Lei é positiva quando se

fala dela abstratamente, porém é negativa quando se trata da sua aplicação no seu caso pessoal. Além disso, é interessante notar que embora seja comum HAV sublinharem que a LMP superprotege as mulheres, elas mesmas não endossam essas percepções, de acordo com o DataSenado (2019).

Destaca-se ainda que apenas 2 HAV relataram que foram maltratados pela polícia e ambos se identificam como homens negros. Assim, apesar de não termos encontrado diferenças substanciais nas falas de HAV brancos e negros quanto às violências cometidas e à percepção da LMP, nem ao sentimento de injustiça por sua aplicação, pode-se questionar se seu modo de execução tem sido o mesmo em relação aos homens em geral, ou se há diferenças racializadas e invisibilizadas em sua aplicação.

### *Quanto aos efeitos da aplicação da LMP*

7 homens disseram que passar por aquele processo trouxe mudanças significativas, enquanto 3 afirmaram não ter havido mudança alguma. Dentre os 7, apenas 2 dois demonstraram autorreflexão, envolvendo uma crítica sobre seus atos e discursos. Contudo, esses homens trouxeram uma leitura em termos individuais, de uma mudança subjetiva, sem incluir construções reflexivas sobre as relações de poder que fundamentam privilégios e desigualdades entre homens e mulheres. Como exemplos de falas, podemos citar o caso de Ricardo (45 anos, negro, ensino médio completo):

Sempre tem, né? A gente fica mais... Se a pessoa tiver pelo menos o mínimo de consciência né, fica mais, tipo assim, muda muita coisa no seu modo de pensar, no seu modo de agir... O método de conversar e de responder, de saber como lidar, o que falar com elas, né? Tipo assim, você já vê que algumas coisas que eles te explicam, que você acha que pode ser normal, e que não é normal.

Em outro trecho, Mauro (41 anos, negro, ensino médio completo) afirma:

Hoje eu consigo controlar mais, mas na época eu não tinha esse controle. Eu já tenho até essa fama, e não é só em relação à mulher. Eu não aguento, eu sou meio desaforado. Eu também não procuro, mas se procurar, acha. Só que hoje eu consigo controlar. Em algumas situações, recentemente, eu consigo controlar, e se fosse dois anos atrás, eu não conseguia.

Dentre os homens que não perceberam mudanças em si e em sua postura, após a denúncia por Lei Maria Penha, destaca-se a concepção de que não foi necessário mudar, pois sustentam a ideia de que não fizeram nada errado e os processos de mudanças não caberiam a eles. Rafael (39 anos, negro, ensino médio completo), por exemplo, afirmou: não mudou. Vai continuar da mesma maneira. Na defensiva. Romário (68 anos, negro, ensino superior incompleto), por seu turno, ressaltou: não houve mudança. Aprendi que a justiça só ouve a mulher e vou ser prejudicado injustamente. Nesses casos, depreende-se que quem precisa de mudanças é a justiça e a própria Lei. É interessante notar que dentre todos os HAV participantes no estudo, 7 homens relataram terem ficado mais cautelosos/precavidos com as mulheres após o envolvimento com a Lei. Sebastião (41 anos, branco, ensino superior completo), por exemplo, afirmou: bicho, se você olhar para uma mulher de uma forma intimidadora e ela sentir ameaça, ela pode apresentar contra você". Gabriel (28 anos, negro, ensino superior incompleto), outro exemplo, destacou:

o que mudou é que esse aprendizado é muito grande, cara(...) Se por acaso acontecer assim, alguma situação de ela vir aqui novamente e me acusar de algo, aí eu vou falar - agora você vai ter que provar o que você tá falando, porque eu tenho provas aqui que são contrárias. (...)Eu fiquei com o pé atrás com ela principalmente, mas isso não descarta que eu vou me precaver com outras futuramente.

Essas percepções remontam à concepção de que as mulheres utilizaram a lei de forma fraudulenta e injusta (Brasileiro e Melo, 2016; Nothaft; Beiras, 2019). De maneira geral, ao invés de serem mais cuidadosos para não repetirem performances violentas interpeladas pelo

machismo, os HAV investem numa postura cautelosa e desconfiada diante da mulher. Esse posicionamento afasta os homens da reflexão sobre si e suas inserções socioculturais nas relações violentas, ao mesmo passo que reifica estereótipos negativos em relação à mulher (Zanello, 2018). Nesse contexto, intervenções com grupo de homens torna-se imprescindível para problematizar esses efeitos e construir outras possibilidades de leitura sobre a Lei e a implicação e responsabilização desses homens em relação aos próprios atos cometidos.

### ***Categoría 3 - Emocionalidades envolvidas decorrentes (do medo) da publicização da violência: Vergonha e pecha***

Nessa categoria foram elencadas as falas relativas aos sentimentos interpelados e envolvidos quando da publicização de seu(s) ato(s) violento(s). A publicização ocorreu através da entrada de um terceiro na relação violenta, qual seja, o Estado, através da execução da LMP, ao apelo da mulher envolvida, ou seja, quando a relação violenta deixou de ser um problema interno ao casal, e se tornou um problema público, com o olhar de um terceiro ou de terceiros.

Nessa categoria, o sentimento que se destacou, qualitativamente, foi o de vergonha, trazido abertamente por 3 HAV. Vergonha tanto perante as pessoas que já sabiam do ocorrido, quanto o temor de se sentir envergonhado perante as que poderiam vir a saber. A vergonha é um sentimento relacionado à dignidade perante os vínculos sociais, de forma que, nela, ressente-se um rebaixamento da imagem de si diante dos outros. Esta exposição traz profundos danos narcísicos aos envergonhados (Venturi & Verztman, 2012; Feitosa et al, 2012). A vergonha é, assim, uma emocionalidade ligada à ordem pública, à honra e aos ideais éticos de uma sociedade (Bilenky, 2014).

No relato dos 3 homens, ficou flagrante a sensação de dano narcísico na imagem de si. No caso do Caio (29 anos, branco, ensino superior incompleto), ele faz uma crítica sobre si e teme que as outras pessoas descubram sobre o ato cometido:

Eu sei que realmente houve muita vergonha da minha parte, houve bastante remorso. (...) Igual eu te falei, eu nunca achei que eu ia tá nesse papel, né?! Então era algo que eu abominava. Eu trabalho com muitas mulheres. E eu morro de medo de alguém descobrir, entende. Cara, eles vão pensar o que eu penso de mim atualmente: que eu sou um boçal, que eu fui um cara estúpido [suspiro profundo].

Já Ricardo (45 anos, negro, ensino médio completo) relatou como a experiência com a polícia e com a denúncia o equiparou à situação de um “bandido”:

ainda mais eu, que mexo com segurança, isso para mim foi muito doído, foi bem doído mesmo, acabou com a minha perspectiva de falar que eu sou um cara honesto, um homem. Eu olhava e falava “po, fulano ali tá fazendo uma coisa errada, tá roubando”, para mim, generalizou. Eu fiquei igualzinho os caras, nem melhor e nem pior, no mesmo estado dos bandidos, mesmo não praticando os mesmos crimes que eles. Eu fiquei feio para sociedade.

No terceiro exemplo, Alex (branco, 43 anos, ensino médio completo) expressou seu incômodo por ter ficha criminal e envolvimento com a LMP e como essa vivência manchou sua percepção quanto ao seu valor como homem. Exemplo:

Eu aprendi. Porque isso aí é muito ruim você ter no seu histórico lá na delegacia, na sua ficha criminal, que você tem uma violência doméstica contra a mulher. Você vai participar de um fórum na audiência e tá lá como violência doméstica. É muito feio isso para um homem.

Um dos temores comuns a esses homens foi o medo de que a verdade do ato violento chegasse ao local de trabalho e que, por conta disso, pudessem perder o emprego ou sofrerem desaprovação dos e das colegas, passando a ser considerados como “covardes”. Ou seja, que o ato pudesse também “contaminar” e colocar em xeque um de seus pontos identitários fundamentais para a afirmação da masculinidade, a virilidade laborativa.

Nota-se que os 3 exemplos são distintos, mas o conteúdo das falas desses homens remete a uma avaliação moral negativa expressa pelos termos “boçal” e “feio” perante a sociedade. A vergonha apresentada remonta a uma fratura narcísica desses homens, por responder a um processo de LMP, por ter agora uma ficha criminal e por ser identificado socialmente como um agressor de mulher, provocando sentimento de inadequação e temor pela desaprovação dos outros. Cria-se aparentemente uma fissura na própria concepção de homem e um questionamento dos valores e do sentimento de honra, tão importante nas masculinidades (Pitt- River, 1965).

O envolvimento com a Justiça pode colocar em xeque, assim, a honradez e a honestidade de um “verdadeiro homem”, construído na sociedade. Esse dado coaduna com os achados de Garcia e Beiras (2019) e Garcia (2018) que apontam que HAV não querem ser reconhecidos como autores de violência, como “maltratadores”. Por outro lado, cria-se uma dissonância cognitiva, pois é comum que justifiquem serem bons homens, por serem homens “trabalhadores”, ou seja, apesar de terem praticado uma violência, não seriam violentos (Garcia, 2018). Não é à toa, portanto, que o medo identificado nos 3 homens fosse justamente a possibilidade dessas histórias de violência serem conhecidas no ambiente de trabalho. Nesse caso, a vergonha colocaria em xeque esse arranjo defensivo, questionando sim seu valor como homem. Importante destacar, assim, que mais mobilizador que a consciência reflexiva do ato de violência contra uma mulher (e qualquer incômodo a ela causado), foi a vergonha aterrorizante do questionamento identitário de seu valor como homem e o medo da pecha de ser, a partir de então, considerado um “homem agressor” e covarde.

Ressalta-se ainda que apenas um homem negro citou a polícia e sua experiência na delegacia, associando a execução da pena da LMP com o temor de ser como um “bandido”. Provavelmente essa junção traz à baila questões interseccionais dos processos de subjetivação, mediadas por estereótipos racistas presentes na cultura brasileira, e aos quais homens negros, como apontamos em nossa introdução, são confrontados.

É importante ressaltar ainda que a vergonha tem sentidos gendrados. Se para os homens a vergonha está relacionada aos contextos acima descritos, para as mulheres a vergonha se configura como um obstáculo para a denúncia de casos de LMP. As mulheres vítimas sentem vergonha frente aos familiares, amigos, vizinhos e às instituições, ao exporem seu suposto fracasso conjugal (Moreira, Boris & Venâncio, 2011). Nesse caso, ambas as experiências de vergonha estão diretamente ligadas à percepção de falhas identitárias (gendradas) e à sensação de fracasso, seja na manutenção do matrimônio e na mudança do homem, para as mulheres (Zanello, 2018), seja na manutenção da honradez e do controle de si, para os homens (Zanello, 2018; Goes, 2019; Terra, Oliveria & Shraiber, 2015).

Por fim, faz-se mister destacar que se a vergonha pode ser um sentimento útil para evitar a violência, no caso dos homens, pode, por outro lado, criar também obstáculos ao entendimento sociopolítico sobre a lei, ao reforçar defesas identitárias e intensificar o uso de mecanismos de defesa. Isso se torna evidente em críticas à LMP, apesar de pouco se saber dela ou buscar conhecê-la. O que está em xeque, muitas vezes nesses casos, não é a Lei em si, mas os sentimentos interpelados com relação a ela, sobretudo a vergonha sentida no que tange a sua própria honradez. Criticá-la pode ser entendido como uma tentativa de preservação narcísica, através do mecanismo de defesa de negação e projeção: “eu não sou um agressor- o problema é a LMP- ela é que é injusta”. Assim, compreender as emocionalidades envolvidas, bem como a psicodinâmica em questão, pode ser estratégico para potencializar intervenções com HAV.

#### ***Categoría 4 – Ser homem e interseccionalidades***

A categoria “ser homem” foi dividida em duas subcategorias. A primeira descreve os significados de “ser homem” em geral e a segunda apresenta as percepções dos HAV em relação às interseccionalidades com a questão racial nesse processo.

### *Sobre o significado de ser homem*

Os HAV relataram quais são os significados e as principais características de um homem na percepção deles. Não houve diferença dessa leitura entre homens negros e homens brancos, pois todos os participantes mencionaram características semelhantes, exaltando valores morais, retidão ética e, sobretudo, o papel de provedor dos homens, diante da família e da mulher. Mauro (41 anos, negro, ensino médio completo), por exemplo, destacou:

primeiro, o homem tem que ser provedor. Ele tem que cuidar do lar, tem que ter palavra, tem que trabalhar, tem que ter um lar, tem que ser um bom pai, um bom filho, um bom irmão. Então, pra mim, um homem é isso aí. Um bom irmão, um bom filho, um bom marido. Um homem é isso aí. Não é só vestir a cueca, não. Ou passa a ser moleque.

Já Caio (29 anos, ensino superior incompleto), por seu turno, ressaltou para ser um verdadeiro homem o cara tem que cuidar da própria mulher, dos filhos, da casa... tem que ser justo, honesto, fiel. Romário (68 anos, negro, ensino superior incompleto) sublinhou a importância da integridade, honestidade, personalidade, trabalho, dignidade, honestidade.

Esses relatos convergem com estudos que demonstram a centralidade do trabalho e do papel de ser provedor como um dos pilares identitários do processo de tornar-se homem (Connell & Messerschmidt, 2013; Zanello, 2018); por outro lado, as falas desses homens acabam por associar essas características de um homem ao adjetivo “bom” e ao modelo de correção (Beiras, 2020). Ou seja, os relatos dos HAV supervalorizaram a dicotomia entre bom e mau homem. Ser verdadeiramente homem localiza-se como o oposto ao ser “moleque”, “ladrão” ou “verme”. Podemos constatar isso nas seguintes falas: para mim, se o camarada é um ladrão, pra mim ele não é homem, porque é um covarde.” (Sebastião, 41 anos, branco, ensino superior completo); Cleber (34 anos, negro ensino médio completo, empregado) relatou que agora o cara que rouba um trabalhador... Não é homem, é um verme.

Nessa perspectiva, ser um homem de verdade seria o bastião da moralidade. Quando questionados sobre alternativas de ser homem, apenas um participante trouxe possibilidade da falha, mas ainda assim inseriu a noção do homem em déficit. Mauro (41 anos, negro, ensino médio completo) afirmou que às vezes por algum motivo, ou alguma falha, não deixa de ser homem, mas tá com um déficit. Ressalta-se que a maioria dos HAV (n=7) relataram não ver outra possibilidade de ser considerado homem (inteiro, bom), fora desses termos morais. Há, portanto, uma fantasia de ser homem a partir da negação da possibilidade de ser um homem complexo, com incoerências e conflitos. O termo “violência” não foi mencionado. Destaca-se, porém, que essas concepções de ser homem não fogem às construções das masculinidades tradicionais cuja base é a violência (Beiras et al, 2020; Zanello, 2018; Welzer-lang, 2001), ainda que, como vimos, a pecha de “agressor de mulheres” possa colocar em xeque o valor desse homem. Não é à toa, portanto, a resistência em assumir o ato violento, como vimos na categoria 1, pois o que está em xeque é a questão identitária de “que homem sou eu?”. Como destacou Rafael (39 anos, ensino médio completo): “homem é trabalhador, honesto e assume o que faz. Tem caráter. Eu, se eu tivesse feito (a violência contra a mulher), eu tinha assumido, mas realmente eu não fiz”.

A visão de homem sustentada pelos HAV está focada na personalidade e no caráter dos homens, ignorando assim aspectos socioculturais e históricos desse processo, sublinhando apenas a individualidade e escolhas pessoais. Diante disso, os estudos das masculinidades e sua problematização do “ser homem” (Connell & Messerschmidt, 2013; Welzer-lang, 2001; Kimmel, 1998; Machado, 2004) são fundamentais e estratégicas para realizar intervenções com HAV, tendo como objetivo refletir criticamente e desconstruir essas concepções, bem como discutir as relações desses temas com a violência e o poder.

#### *Sobre a percepção acerca da diferença racial nas masculinidades*

A maioria dos participantes (n=8) afirmou que há discriminação racial no seu cotidiano e no Brasil. Cleber, homem negro, destacou:

“você acredita que uma vez, eu estava de bicicleta e a polícia parou, mandou eu parar, na hora que eu parei, já meteram logo a mão na minha cara, me deram “bicuda”, chute, porrada”. Gabriel, também negro, ressaltou: “a questão do negro já carrega aquele biotipo de culpado. Sebastião, homem branco, apontou: o cara vai sofrer uma discriminação sim, porque ‘negrão’ vai ficar de olho nele, vai achar que ele vai cometer alguma atitude ilícita”.

Entre os 6 participantes negros, 4 relataram que já haviam vivenciado uma cena de discriminação, porém apenas 1 deles relatou em detalhes a vivência de um episódio que ele considerou como racismo. Ricardo (45 anos, negro, ensino médio completo) disse:

Aí ele veio explicar para mim o seguinte: pessoas pretas que nem eu, tipo assim, a escravidão não acabou, neguinho tinha apagado algumas coisas para disfarçar, mas que no Brasil a escravidão continuava do mesmo, na cidade dele, eles pegavam e limpavam o pé com pessoas da minha cor.

Quando indagado se essa experiência refletiu na forma como ele se via como homem, Ricardo prosseguiu: “Não, geralmente coisa de serviço assim, eu não costumava levar pra casa pra contar, por mais que eu ficasse pensando nisso em casa sozinho...”. Assim, mesmo com uma experiência mobilizadora e sofrida de discriminação racial, o participante não conseguiu visualizar influência dessa vivência em sua percepção enquanto homem.

É importante notar que dos 10 homens participantes, apenas 3 HAV reconheceram que há desvantagens e desigualdades raciais no processo de tornar-se homem. Segundo os relatos dos homens, a vantagem dos homens brancos sobre negros é em relação às oportunidades econômicas, acesso ao ensino e a possibilidades de ascensão social. A fala de Romário (68 anos, negro, ensino superior incompleto) ilustra bem essa ideia: é bem mais difícil pra um negro... A conquista de um lugar melhor, de uma ascensão no trabalho, de um estudo mais especializado, uma faculdade ou algo assim desse tipo. É mais difícil para um negro. No entanto, nenhum dos 3 HAV conseguiu desenvolver esse

tema ou delimitar melhor a relação direta entre raça e os processos de “ser homem” em uma sociedade sexista e racista como o Brasil.

Assim, a partir dos relatos, observou-se que, por mais que os homens brancos e negros reconheçam a existência da discriminação racial, e alguns tenham vivenciado uma situação de racismo na vida, eles não consideram que essas vivências se traduzam em privilégios ou influenciem no processo de ser homem. Para a maioria dos HAV, a raça não teria envolvimento na honra e na virilidade masculina. Portanto, essas percepções não se aproximaram da literatura que discute as conexões entre o racismo e as masculinidades, refletindo sobre as experiências subjetivas de homens negros (Pinho, 2005; Hooks, 2004; Conrado & Ribeiro, 2017; Custódio, 2019; Zanello, 2018). Os homens negros não trouxeram a percepção de um lugar de masculinidades negras subalternizadas. Os HAV entrevistados compreenderam o contexto racial do Brasil e as masculinidades como processos distintos cujo impacto depende da percepção individual de cada homem.

Destaca-se ainda que os HAV não estabeleceram relação entre a identificação racial e violência contra as mulheres. Os homens não apontaram percepções de diferenças raciais na aplicação da Lei. Nesse sentido Gabriel (28 anos, negro, ensino superior incompleto) relatou:

Realmente se aconteceu algo, independente de um cara negro ou um cara branco e a mulher for lá denunciar, ele vai fazer a lei né? Assim como foi comigo e com outras pessoas, independente se é negro ou branco e a mulher for lá denunciar ela vai conseguir a medida protetiva, ela vai conseguir que esse autor seja intimado, que ele vá lá responder por um processo.

Quando indagado sobre as possíveis diferenças entre homens brancos e negros no exercício da violência contra as mulheres; Caio (29 anos, branco, ensino superior incompleto) indagou: “não. Na minha opinião não tem. Existem homens brancos que agridem, existem homens negros que agridem. Existem homens de todas as raças né?” Logo, os HAV sustentaram que tanto homens negros como brancos estão propensos a cometerem violência contra as mulheres.

Embora haja estudos apontando como a Justiça criminaliza a população negra, os entrevistados perceberam que a LMP os processou de forma similar independente da cor. Portanto, sublinha-se que, nos discursos desses HAV, as críticas em relação à lei não têm caráter racial, mas trata-se de dispositivo jurídico injusto aos homens em geral. É possível que, particularmente nessas circunstâncias, os elementos raciais fiquem diluídos diante da LMP em prol da evocação das cumplicidades entre todos os homens perante uma lei “injusta.” Isto é, as masculinidades e as culturas se articulam de forma complexa envolvendo diversas reformulações e cálculos com o objetivo de manter privilégios dos homens (Welzer-Lang, 2001; Connell & Messerschmidt, 2013; Zanello, 2020).

Aparentemente, afirmar que existe discriminação racial no Brasil e negar suas conexões com os processos de gênero parece uma contradição inelutável. Do ponto de vista afetivo, assumir o racismo é também assumir dores indizíveis (Kilomba, 2019). Ser homem no modelo hegemônico está relacionado ao embrutecimento dos afetos (Zanello, 2018), portanto, assumir um mundo sistematicamente racista configura uma forma de assumir fragilidades e dores não condizentes com as interpelações emocionais das masculinidades hegemônicas. A discriminação racial emascularia as vivências dos homens negros (Hooks, 2004). Outros estudos são necessários nesse tema.

Ademais, a invisibilidade do sistema raça-gênero nas masculinidades pode estar intrinsecamente ligada às condições estruturais e históricas através das quais a conjuntura racial é percebida no país. O debate racial no Brasil é bastante complexo e atravessado por diversos elementos ideológicos como o mito da democracia racial e o ideal do embranquecimento (Gonzalez, 2020). Reconhecer a discriminação racial não é uma tarefa fácil porque envolve dubiedades próprias da dinâmica do racismo (Kilomba, 2019). Portanto, esses processos podem nuclar a percepção das pessoas negras e brancas sobre o alcance do racismo no processo de subjetivação do brasileiro e escamotear seus aspectos estruturais e interseccionais dessas vivências. Ou seja, os dados podem apontar também para uma falta de letramento racial dos participantes.

## **Considerações finais**

Observou-se neste estudo que os HAV negros e brancos vivenciam experiências semelhantes em relação à LMP. O relato das percepções dos homens nesse contexto está repleto de contradições e, ao mesmo tempo, os relatos dos HAV indicam que há investimentos importantes nas defesas identitárias frente aos possíveis danos narcísicos que a Lei pode causar na imagem deles enquanto homens. Portanto, é imprescindível desenvolver estratégias e iniciativas para conversar com os homens e com a sociedade sobre a importância política e ética da Lei Maria da Penha.

De forma contraditória, os participantes sustentaram que a honra masculina envolve processos distintos e independentes da questão racial. Talvez essa compreensão seja resultado objetivo do mito da democracia racial e/ou da falta de letramento racial. Por outro lado, tanto em relação às concepções sobre a Lei Maria Penha quanto nas implicações no ato violento, os participantes negros e brancos dividiram compreensões muito semelhantes. Essas articulações contraditórias e complementares demarcam as complexidades dos debates interseccionais.

As entrevistas por telefone se configuraram como uma possível limitação metodológica deste estudo. Considerando as medidas de segurança e proteção vigentes no período de Pandemia Covid-19 no Brasil, as entrevistas foram realizadas por meio de chamada telefônica. A coleta de dados presenciais poderia oferecer mais informações ditas e não-ditas para a pesquisa que se propõe a investigar os discursos sobre violência contra mulheres, masculinidade e raça.

A pesquisa deve ser compreendida como um estudo exploratório no qual não se pretendeu realizar uma análise exaustiva sobre o tema. Embora os achados possam oferecer elementos norteadores fundamentais para intervenções com HAV, ainda são incipientes para estudos de campo envolvendo masculinidades e interseccionalidades nos casos de Lei Maria da Penha. Há poucos estudos que se apropriam das questões de raça e gênero como eixo de análise para compreender o fenômeno da violência contra as mulheres e é necessário que mais estudos levem em consideração essa perspectiva.

## Referências

- Amaral, L., Vasconcelos, T., Sá, F., Silva, A., Macena, R. (2016). Violência doméstica e a Lei Maria da Penha: perfil das agressões sofridas por mulheres abrigadas em unidade social de proteção. *Revista Estudos Feministas*, 24(2), p. 521-540. <https://doi.org/10.1590/1805-9584-2016v24n2p521>
- Badinter, E. (1992). *XY de l'identité masculine*. Odileb Jacob.
- Bardin, L. (2011). *Analise de conteúdo*. Edições 70.
- Beiras, A., & Bronz, A. (2016). *Metodologia de grupos reflexivos de gênero*. Instituto Noos. <https://bit.ly/2TZ4ZS7>.
- Beiras, A., Nascimento, M., & Incrocci, C. (2019). Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. *Saúde e Sociedade, São Paulo*, 28(1), 262-274. <https://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902019170995>.
- Beiras, A., Benvenutti, M., Toneli, M., & Cavaler, M. (2020). Narrativas que naturalizam violências: reflexões a partir de entrevistas com homens sobre violência de gênero. *Interthesis*, 17, 01-22. <https://doi.org/10.5007/1807-1384.2020.e72407>
- Bilensky, M. K. (2014). Vergonha: sofrimento e dignidade. *Idé*, 37(58), 133-145. [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-31062014000200012&lng=pt&tlang=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31062014000200012&lng=pt&tlang=pt)
- Brasileiro, A. E., & Melo, M. B. (2016). Agressores na violência doméstica: um estudo do perfil sociojurídico. *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*, 2(2), 189-208. [http://dx.doi.org/10.26668/2525-9849/Index\\_Law\\_Journals/2016.v2i2.1373](http://dx.doi.org/10.26668/2525-9849/Index_Law_Journals/2016.v2i2.1373)
- Collins, P. H., & Bilge, S. (2020). *Interseccionalidade*. Boi Tempo
- Conrado, M., & Ribeiro, A. (2017). Homem Negro, Negro Homem: masculinidades e feminismo negro em debate. *Revista Estudos Feministas*, 25 (1), pp. 73-97. <https://doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n1p73>
- Connell, R. W., & Messerschmidt, J. W. (2013). Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Revista Estudos Feministas*, 21(1), 241-282. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2013000100014>.

- Crenshaw, K. (1994). A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. *Annals of Saudi Medicine*, 14(5), 399-404. <https://doi.org/10.5144/0256-4947.1994.399>
- Creswell, J. W., & Creswell, J. D. (2018). *Research Design Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches*. Sage.
- Custódio, T. A. (2019) Per-vertido homem negro: reflexões sobre masculinidades negras a partir de categorias de sujeição. Em Resiter, H., & Souza, R. M. (Orgs.). Diálogos contemporâneos sobre os homens negros e masculinidades. Ciclo Contínuo Editorial (pp. 131-162).
- DataSenado. (2018). *Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres*. Observatório da Mulher Contra a Violência. Senado Federal.
- Deeke, L. P., Boing, A. F., Oliveira, W., Coelho, E. (2009). A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. *Saúde e Sociedade, São Paulo*, 18 (2), p. 248-258. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902009000200008>
- Feitosa, I. P., Rivera, G. A., Camboim, A. A., Santos, M. (2012). Repensando o sentimento da vergonha: contribuições psicosociológicas. *Fractal: Revista de Psicologia*, 24 (1): <https://doi.org/10.1590/S1984-02922012000100014>
- Fernandes Távora, M., Costa, D., de Magalhães Gomes, C., & Beiras, A. (2020). Análise de gênero e de cruzamentos interseccionais de um programa de autores de violência doméstica contra as mulheres. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*. 10(2), 433-458. <https://doi.org/10.5102/rbpp.v10i2.6802>
- Galeli, P., & De Antoni, C. (2018). Mulheres que vivenciaram violência conjugal: concepções sobre suas ações, o homem autor e a experiência. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 27(61), 82-92. [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-78412018000200007&lng=es&tlang=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-78412018000200007&lng=es&tlang=pt)
- Garcia, A. L. C., & Beiras, A. (2019). A Psicologia Social no Estudo de Justificativas e Narrativas de Homens Autores de Violência.

- Psicologia: Ciência e Profissão*, 39, (spe 2), e225647, p. 45-58.  
<https://doi.org/10.1590/1982-3703003225647>
- Garcia, A. L. C. (2018) Reflexões sobre a Família, Ética e a Moralidade da Ação Violenta em Narrativas de Homens Autores de Violência. [Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina].
- Gonzalez, L. (2020). *Por um feminismo afro latino americano: ensaios, intervenção e diálogos*. F. Rios & M. Lima (Org). Zahar.
- Goes, E. D. A. (2019). A vergonha social e o medo: obstáculos para a superação da violência doméstica contra a mulher. *Brazillian Journal of Developlment*, 5(11). <https://doi.org/10.34117/bjdv5n11-069>
- Guimarães, M., & Zanello, V. (2022). Enciumar(-se), experiência feminina? Dilemas narcísicos sob a ótica interseccional de gênero. *Revista de Psicologia*. 40(2), pp. 1133-1174. <https://doi.org/10.18800/psico.202202.018>
- Hooks, B. (2004). *We Real Cool: Black Men and Masculinity*. Routledge.
- Instituto Avon. (2013). Percepções dos homens sobre a violência doméstica contra a mulher. [http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/12/folderpesquisa\\_instituto22x44\\_5.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/12/folderpesquisa_instituto22x44_5.pdf)
- Kilomba, G. (2019). *Memórias da Plantação: Episódios de racismo cotidiano*. Cobogó.
- Kimmel, M. S. (1998). A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalterna. *Horizontes Antropológicos*. 4(9), 103-107.
- Machado, L. Z. (2004). Masculinidades e Violências. Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. In Schpun, M. R. (Org.). *Masculinidades*. Boitempo.
- Minayo, M. C. (2012). Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciência & Saúde Coletiva*. 17(3) pp. 621-626. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>
- Moreira, V., Janja Bloc, G., & Venâncio, N. (2011). O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. *Psicologia & Sociedade*, 23(2). p. 398-406. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000200021>

- Nothaft, R. J. & Beiras, A. (2019). O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar? *Revista Estudos Feministas*, 27(3). <https://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n356070>.
- Oliveira, J., & Scorsolini-Comin, F. (2021). Percepções sobre intervenções grupais com homens autores de violência contra as mulheres. *Psicologia & Sociedade*, 33. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2021v33221163>
- Passinato, W. (2010). Lei Maria da Penha Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? *Civitas: Revista De Ciências Sociais*, 10(2), 216-232. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2010.2.6484>
- Pedrosa, M., & Zanello, V. (2017). Xingamentos e violência psicológica: demarcação dos papéis sociais de gênero em relações violentas. In Tavares, S., Strabile, P., Carvalho, M. (Org.). *Direitos Humanos das Mulheres: múltiplos olhares*. Cegraf
- Pinho, O., & de Souza, R. M. (2019). Subjetividade, Cultura e Poder: Politizando Masculinidades Negras. *Cadernos De Gênero E Diversidade*, 5(2), 40-46. <https://doi.org/10.9771/cgd.v5i2.33751>
- Pinho, Osmundo de Araújo. (2005). Etnografias do brau: corpo, masculinidade e raça na reafricanização em Salvador. *Revista Estudos Feministas*, 13, (1). <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2005000100009>.
- Pitt-Rivers, J. (1971/1965). Honra e Posição Social. In J.G. Peristiany (org.). *Honra e Vergonha: valores das sociedades mediterrâneas*. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Saffiotti, H. (2015). *Gênero, patriarcado, violência*. Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo.
- Sardenberg, C., Tavares, M. S., & Gomes, M. Q. C. (2016). Monitorando a Lei Maria da Penha: reflexões sobre a experiência do Observe. In Sardenberg, C. & Tavares, M. S. (Orgs.). *Violência de Gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégia de enfrentamento e monitoramento* (pp. 41-68). EDUFBA

- Silveira, R., Nardi, H. C., & Spindler, G. (2014). Articulações entre gênero e raça/cor em situações de violência de gênero. *Psicologia & Sociedade*, 26, (2). 323-334. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000200009>
- Terra, M. F., D' Oliveira, A., & Schraiber, L. B (2015). Medo e vergonha como barreiras para superar a violência doméstica de gênero. *Athenea Digital*, 15(3), 109-125. <http://dx.doi.org/10.5565/rev/athenea.1538>
- Toneli, M. J. F., Beiras, A. & Ried, J. (2017). Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal. *Revista de Ciências Humanas*, 51(1), 174-193.
- Venturi, C., & Verzтman, J. (2016). Interseções da vergonha na cultura da subjetividade e na clínica atual. In Verzтman, J., Herzog, R., Pinheiro, T. & Pacheco-Ferreira, F. (Orgs.). *Sofrimentos Narcísicos*. Cia de Freud (pp. 119-146).
- Welzer-Lang, D. (2001). A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. *Revista Estudos Feministas*, 9(2), 460-482. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200008>
- Zancan, N., Wassermann, V., & Lima, G. Q. (2013). A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. *Pensando famílias*, 17(1), 63-76.
- Zanello, V. (2018). *Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*. Appris.
- Zanello, V. (2020). Masculinidades, cumplicidade e misoginia na “casa dos homens”: um estudo sobre os grupos de *Whatsapp* masculinos no Brasil. In L. Ferreira (Org.). *Gênero em Perspectiva* (pp.79-102).

Recibido: 11/07/2022

Revisado: 24/02/2025

Aceptado: 28/08/2025